

V - Pelotões:

- a) Patrulha Musical
- b) Patrulha PROERD;
- c) Patrulha Maria da Penha;
- d) Patrulha de Apoio e Integração Social (PAIS);
- e) Patrulha para Proteção Indígena (ProInd).

VI - Corpo Musical da Polícia Militar.

Art. 2º A Resolução nº 014/2019/GCG-CG, publicada no BOL PM Nº 0183 de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo Único - A Patrulha Musical se subordinará ao Grupamento Especializado em Ações Preventivas (GESAP)". (NR)

Art. 3º A Patrulha Maria da Penha vinculada ao Comando de Policiamento Regional I (Patrulha Maria da Penha de Campina Grande), fica integralmente transferida para o GESAP, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Caberá ao Estado-Maior Estratégico a elaboração do Regimento Interno do GESAP, a ser homologado pelo Comandante-Geral, dispondo sobre a sua organização e o funcionamento do Grupamento.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador-Geral do Estado-Maior Estratégico, a quem caberá ainda a publicação de instruções complementares a esta Resolução, observadas as instâncias administrativas subsequentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral. (Nota nº 0360/2021-ACG, de 25/11/2021).

-

(Nota nº 165726 de 25 Nov 2021 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.4.3 - Resolução nº 011/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 22 Nov 2021.

Institui a Patrulha para a Proteção Indígena e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, c/c incisos VI e VII;

CONSIDERANDO a repetição das demandas de apoio da Polícia Militar aos órgãos de proteção indígena, face à existência dessa população no território paraibano;

COSIDERANDO as peculiaridades jurídicas do regime indigenista brasileiro, disposto no art. 231 da Constituição Federal, e a importância de uma tratativa especializada dessas questões, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Grupamento Especializado em

Ações Preventivas (GESAP) a Patrulha para a Proteção Indígena (ProInd), com as seguintes atribuições:

- I. processar as demandas encaminhadas à Polícia Militar referentes às questões indígenas;
- II. auxiliar as ações dos órgãos competentes referentes à prevenção e à proteção das áreas indígenas;
- III. apoiar os órgãos de proteção indígena no atendimento de ocorrências policiais em terras indígenas, mediante convênio ou requerimento oriundo do órgão federal competente;
- IV. articular e coordenar o emprego da Polícia Militar em ações envolvendo questões indígenas.

Art. 2º A ProInd terá uma estrutura orgânica equivalente a um Pelotão conforme estabelecido pelo Regimento Interno do GESAP.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador-Geral do Estado-Maior Estratégico, a quem caberá ainda a publicação de instruções complementares a esta Resolução, observadas as instâncias administrativas subsequentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC  
Comandante-Geral. (Nota nº 0361/2021-ACG, de 25/11/2021).

-

(Nota nº 165730 de 25 Nov 2021 - GAB COMANDANTE GERAL)

#### 6.4.4 - Resolução nº 012/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 22 Nov 2021.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, modifica o Regulamento de Acesso à Informação e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) no âmbito do Estado-Maior Estratégico, com atribuições para:

- I. elaborar a Diretriz Geral de Acesso à Informação;
- II. analisar e emitir parecer sobre os pedidos de acesso à informação encaminhados à Instituição;
- III. avaliar a classificação dos dados e informações institucionais, realizando, sempre que necessário sua reclassificação ou desclassificação, respeitadas as instâncias superiores;
- IV. classificar ou desclassificar documentos;
- V. propor atualizações normativas concernente às suas atribuições.